



PODER LEGISLATIVO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM**

Avenida Dr. Anysio Chaves, 1001.  
CEP. 68.030.290 - SANTARÉM-PARÁ  
CNPJ nº 10.219.202/0001-82

**1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 006/2019, REFERENTE A INEXIGIBILIDADE Nº 004/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM E R J DA S SOUSA COMO ABAIXO DECLARAM:**

Por este instrumento de contrato, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM**, neste ato representado pelo seu Presidente, chefe do Poder Legislativo, **EMIR MACHADO DE AGUIAR**, brasileiro, casado, portador do CPF no 094.943.912-68 Carteira de Identidade no 4792384 SSP/PA, residente e domiciliado nesta cidade de Santarém – Pará à Travessa Silva Jardim, 598 - Altos – bairro Aldeia, CEP 68040-540, denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado, **R J DA S SOUSA – ME, empresa individual**, inscrita no CNPJ Nº 32.997.976/0001-77, com sede à Av. São Sebastião, 1901 – bairro Aldeia, CEP 68.040-040, Santarém-PA, neste ato representado por **ROOSEVELT JOSÉ DA SILVA SOUSA**, brasileiro, casado, contador, inscrito no CRC/PA 010.401-0, portador do RG nº 1554234-SSP/PA, CPF (M. F.) 324.411.422-91, domiciliado na cidade de Santarém, Estado do Pará à Av. São Sebastião, 235 – bairro Aldeia, doravante denominado apenas **CONTRATADA, FIRMAM** o presente contrato, com as estipulações seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA JUSTIFICATIVA EM ALTERAÇÃO DA FICHA:**

O objeto do presente termo consiste na readequação das fichas orçamentárias, a qual irá proporcionar a distribuição do valor financeiro a ser pago, aplicação que entrará em vigor a partir de 02 de janeiro de 2020.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

A partir da assinatura do presente Termo de Apostilamento a composição de Dotações Contratuais passa a vigorar com ficha abaixo discriminada, mantendo a **CLÁUSULA SÉTIMA – DA FONDE DE RECURSO** do Contrato original:

**01.031.00012.001 – Manutenção das Atividades da Câmara**  
**3.3.90.35.00.00 – Serviços de Consultoria**

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO:**

Permanecem inalteradas e ratificação todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Inicial que não foram modificadas de modo expresse por este instrumento.

Santarém - PA, 20 de janeiro de 2020.

**EMIR MACHADO DE AGUIAR**  
Presidente da Câmara Municipal de Santarém  
Contratante